

NAPED – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA DOCENTE

Apresentação

O Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED), no âmbito da estrutura organizacional do IMES / UNIVAÇO, caracteriza-se como um órgão de apoio didático-pedagógico subordinado a diretoria acadêmica, tendo sido institucionalizado visando ser mais um instrumento de acompanhamento, orientação, supervisão e avaliação da qualidade do curso de medicina da Instituição. Para tanto, efetua análise de documentos, dados, situações, condições e ou procedimentos relativos ao contexto do ensino e da aprendizagem do curso.

Atribuições

- I - Qualificar sistematicamente os processos educativos do sistema de ensino da Instituição em conformidade ao PDI, do Projeto Pedagógico de curso e diretrizes curriculares nacionais;
- II - Orientar e acompanhar os professores sobre questões de caráter didático-pedagógico;
- III - Promover a permanente qualificação do corpo docente a partir de projetos específicos;
- IV - Contribuir com a Comissão Própria de Avaliação nos processos avaliativos institucionais;
- V - Orientar e acompanhar nos colegiados de curso o processo de elaboração, complementação e alteração do projeto pedagógico do curso de medicina;
- VI - Auxiliar as atividades funcionais dos órgãos de apoio e prestação de serviços para o corpo docente;
- VII - Desempenhar as demais atividades que recaiam no âmbito de suas competências e aquelas delegadas ou definidas pela diretoria acadêmica.

O NAPED em atendimento aos propósitos regimentais e visando ampliar o processo de formação continuada dos professores (as) do IMES / UNIVAÇO, projeta para 2011-2012, atividades tais como:

1. Auxiliar os colegiados de cursos no planejamento e execução das ações que favoreçam o cumprimento da missão institucional em conformidade ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Projeto Pedagógico do curso do curso de medicina;
2. Desenvolver o Projeto de Formação Continuada dos Professores (as) prevendo as seguintes temáticas:
 - 2.1 Docências Universitárias: ética profissional e pedagógica.

a) Ser professor, dimensão pessoal e profissional.

2.2 Fundamentos pedagógicos da docência universitária.

- a) Tendências pedagógicas: os fundamentos e a prática escolar;
- b) Ensino e aprendizagem: movimentos conceituais e correntes pedagógicas;
- c) Saberes docentes: o saber/fazer mediador da prática profissional.

2.3 Planejamentos da aprendizagem

- a) Formulação de objetivos educacionais;
- b) Seleção de conteúdos;
- c) Estratégias de aprendizagem;
- d) Avaliação da aprendizagem;
- e) Recursos didáticos.

3. Outras atividades coordenadas pelo NAPED:

- a) Sala de visita “Os percursos educativos dos professores da UNIVAÇO”;
- b) Encontros pedagógicos específico com o colegiado de curso;
- c) Orientação na elaboração dos planos de ensino junto aos professores;
- d) Orientação e acompanhamento aos processos avaliativos das disciplinas;
- e) Disponibilizar e orientar os professores sobre diferentes estratégias de aprendizagem, para serem aplicadas no cotidiano das aulas;
- f) Implementar o fórum de debates interno sobre os Estágios Curriculares Obrigatórios, nos diferentes colegiados de cursos;
- g) Oferta de oficinas pedagógicas, mini-cursos em atendimento às demandas curso;
- h) Assessoria permanente à Comissão Própria de Avaliação – CPA, referente às funções didático-pedagógicas;
- i) Coordenar e implementar os projetos de nivelamento para os estudantes ingressantes;
- j) Orientar o colegiado de curso e os núcleos de disciplinas, visando ampliar e fortalecer o debate pedagógico sobre os conteúdos de formação do curso;
- k) Oferta de curso para os docentes sobre a reforma ortográfica.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA DOCENTE (NAPED)

CAPÍTULO I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º O Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) é um órgão de apoio acadêmico decorrente da Política Institucional de Ensino, expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

Parágrafo único. O NAPED é constituído por seu coordenador (a) e pelos representantes dos grupos de conteúdos curriculares.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º O Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) tem por finalidade apoiar os docentes da Instituição em sua qualificação didático-pedagógica, tendo vista a otimização do ensino desenvolvido pelo IMES / UNIVAÇO no cumprimento de sua missão e das visões dela decorrentes.

Art. 3º O apoio docente desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) visa complementar e aprofundar os conhecimentos em didática e em metodologia do ensino superior, capacitando os professores para o melhor desempenho das suas ações em sala de aula e possui as seguintes características:

I - integração: a ação do NAPED deve estar de acordo com os documentos básicos da Instituição: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC);

II - flexibilidade: a abordagem do NAPED deve ser dinâmica para adequar-se ao tipo de profissional que compõe o corpo docente da Instituição;

III - acessibilidade: as ações do NAPED devem ser estendidas a todos os professores do Corpo Docente, na medida de suas necessidades e em consonância com as da Instituição;

IV - sistematização: as formas de apoio docente estão expressas e sistematizadas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do NAPED, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

I - qualificar sistematicamente os processos educativos do sistema de ensino da Instituição em conformidade com o PDI, do Projeto Pedagógico do curso de medicina e diretrizes curriculares nacionais;

II - orientar e acompanhar os professores sobre questões de caráter didático-pedagógico;

III - promover a permanente qualificação do corpo docente a partir de projetos específicos;

IV - contribuir com a Comissão Própria de Avaliação nos processos avaliativos institucionais referentes às funções didático-pedagógicas;

V - orientar e acompanhar nos colegiados de curso o processo de elaboração, complementação e alteração do projeto pedagógico do curso de medicina;

VI - desempenhar as demais atividades que recaiam no âmbito de suas competências e aquelas delegadas ou definidas pela diretoria acadêmica.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DOCENTES

Art. 5º São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do NAPED:

I - análise Semestral dos Resultados da Auto-Avaliação Institucional no âmbito didático-pedagógico do curso de medicina junto às coordenações;

II - apoio pedagógico presencial individualizado aos professores, quanto ao planejamento e avaliação da ação docente;

III - promoção de oficinas pedagógicas e / ou cursos, de acordo com as necessidades e interesses dos docentes;

III - promoção de espaços coletivos de reflexão sobre a docência universitária, realizados periodicamente;

IV - disponibilização de material de apoio pedagógico e desenvolvimento de discussões em espaço virtual específico.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO NAPED

Art. 6º Cabe a CPA avaliar as ações desenvolvidas pelo NAPED e a Diretoria Acadêmica a proposição de ações de melhoria na formação docente.